

**FIDD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

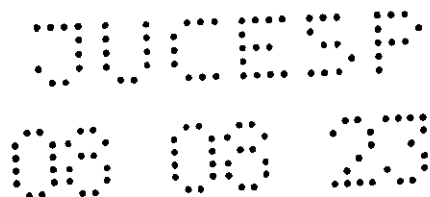
CNPJ Nº 37.789.078/0001-47

NIRE 35.300.563.409

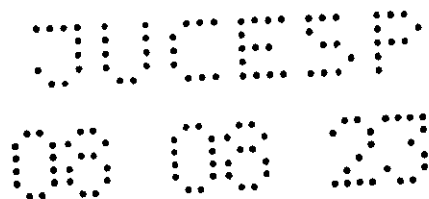
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 27 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede da **FIDD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2450, 4º andar, conj. 401, parte, Pinheiros, CEP 05.408-0003.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinatura no livro de presença de acionistas, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404").
3. **MESA:** PEDRO SALMERON CARVALHO – Presidente, BIANCA BENEDETTI GALVÃO DE ARAUJO BORSATO – Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, para colocação privada, nos termos do art. 59 da Lei 6.404, ("Debêntures"), com emissão de até 9.300 (nove mil e trezentas) Debêntures, sendo (a) 6.500 (seis mil e quinhentas) Debêntures da Primeira Série; e (b) 2.800 (duas mil e oitocentas) Debêntures da Segunda Série, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil) reais cada, totalizando o montante de até R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo (a) R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (b) R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses ("Emissão"), para oferta privada, bem como demais termos da Emissão; **(ii)** a autorização para a celebração pela administração da Companhia do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da FIDD Participações Societárias S.A.* ("Escritura de Emissão"); **(iii)** a celebração do *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças* para a constituição da alienação fiduciária de ações da Companhia ("Garantia Real"); e **(iv)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para efetiva implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou oposições, o quanto segue:
  - (i) a Emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições:
    - (a) Número da Emissão: a Emissão será a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia;
    - (b) Série: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries.
    - (c) Data da Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será em 27 de julho de 2023 ("Data da Emissão");
    - (d) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série.



- (e) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- (f) Quantidade: Serão emitidas 9.300 (nove mil e trezentas) Debêntures, sendo: **(i)** 6.500 (seis mil e quinhentas) Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** 2.800 (duas mil e oitocentas) Debêntures da Segunda Série.;
- (g) Local da Emissão: município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (h) Local e Forma de Pagamento: os pagamentos serão efetuados diretamente pela Companhia por qualquer meio de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, sendo considerado para todos os fins legais como local de pagamento a sede da Companhia;
- (i) Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Companhia.
- (j) Tipo e Conversibilidade. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.
- (k) Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real.
- (l) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvados os eventos de Resgate Antecipado Obrigatório Total e as Hipóteses de Vencimento Antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 27 de julho de 2025 ("Data de Vencimento").
- (m) Subscrição. As Debêntures da Primeira Série serão subscritas, nesta data, pelo seu Valor Nominal Unitário mediante a assinatura de boletim de subscrição nos termos do anexo à Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"). Caso a Companhia e a Debenturista assim decidam por escrito até 15 de dezembro de 2023, as Debêntures da Segunda Série serão subscritas pela Companhia nos termos que venham a ser acordados entre a Companhia e a Debenturista mediante assinatura do Boletim de Subscrição.
- (n) Integralização. As Debêntures da Primeira Série deverão ser integralizadas em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data, à vista, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Data de Integralização da Primeira Série"). As Debêntures da Segunda Série deverão ser integralizadas em data a ser acordada entre a Companhia e a Debenturista, à vista, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Data de Integralização da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Integralização da Primeira Série, as "Datas de Integralização"), caso aplicável. O pagamento da integralização das Debêntures será realizado por meio de depósito, transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência equivalente, na conta indicada pela Companhia no Boletim de Subscrição.
- (o) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.
- (p) Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Remuneração").



- (q) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debenturista, conforme condições previstas na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização da respectiva série até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. Adicionalmente, no caso de inadimplemento pela Companhia, todas as despesas em que o Debenturista venha a incorrer para resguardar seus interesses deverão ser ressarcidas pela Companhia.
- (r) **Demais Características.** As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão.
- (ii) a celebração e formalização pela administração da Companhia da Escritura de Emissão, contendo todas as demais características da Emissão;
- (iii) a celebração e formalização pela administração da Companhia do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças para a constituição da Garantia Real; e
- (iv) a autorização aos administradores da Companhia para adotar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para (a) efetivar e implementar as deliberações desta assembleia, bem como para proceder à solicitação de homologação perante autarquias competentes, ao posterior arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais providências cabíveis; e (b) a realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a (x) contratação dos prestadores de serviços necessários para a Emissão, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (y) discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão e/ou das Debêntures, bem como a celebração da Escritura de Emissão e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão.

**6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia Geral encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei 6.404, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado com a assinatura do presidente da mesa. **ASSINATURAS: Mesa:** PEDRO SALMERON CARVALHO – Presidente; BIANCA BENEDETTI GALVÃO DE ARAUJO BORSATO – Secretária. **Acionistas Presentes:** Pedro Salmeron Carvalho; Bianca Benedetti Galvão de Araujo Borsato; e Alexandre Noboru Chara.

*Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 27 de julho de 2023.

Mesa:

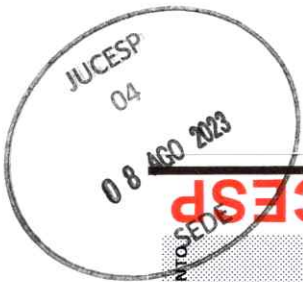
\_\_\_\_\_  
**PEDRO SALMERON CARVALHO**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**BIANCA BENEDETTI GALVÃO DE ARAUJO BORSATO**


Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP



*Paulista*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

316.649/23-5





# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4A24-C6B1-AE36-A192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4A24-C6B1-AE36-A192**



## Hash do Documento

**B8D6159DEA215F65D9B40E7E5A212D48463FFBDFC34B0589BDB81CB5C1E14689**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2023 é(são) :

- PEDRO SALMERON CARVALHO (Signatário) - 263.459.498-41  
em 02/08/2023 16:59 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- BIANCA BENEDETTI GALVAO DE ARAUJO BORSATO  
(Signatário) - 220.971.148-73 em 01/08/2023 17:07 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

